



LEI Nº 666/2019.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG 637028 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 542.157.571-34, **Lote 10 - Fração “B”, da Quadra 100**, com área de 13.00 x 15.00 = 195,00m². Localizado na Rua Dr. Mario Toda, nº 1000, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ELISSANDRA LESME CARDOSO, brasileira, solteira, portador do RG 1951919 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 064.396.251-44, **Lote 16, da Quadra 116**, com área de 15.00 x 35.00 = 525,00m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 159, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EUDOCIA ALDERETE MEZA, brasileira, do lar, portadora do RG 876548 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 766.033.261-91, **Lote 13, da Quadra 034**, com área de 14.00 x 25.00 = 350,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2191, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EUDOCIA ALDERETE MEZA, brasileira, do lar, portadora do RG 876548 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 766.033.261-91, **Lote 14, da Quadra 034**, com área de 14.00 x 25.00 = 375,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2175, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 5º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EULOGIO MONTANIA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portadora do RG 1.873.603 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF:



019.638.931-31, **Lote 05, da Quadra 092**, com área de 14.00 x 35.00 = 490.00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 838, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 6º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

SIDICLEI SELAU, brasileiro, marceneiro, portadora do RG 1558393 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 010.769.101-90, **Lote 14, da Quadra 108**, com área de 14.00 x 35.00 = 490.00m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 437, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 7º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ROBERTO TASCHECK, brasileiro, solteiro, agricultor, portadora do RG 1828581 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 662.927.439-34, **Lote 06, da Quadra 006**, com área de 14.00 x 25.00 = 350.00m². Localizado na Rua Pedro Nunes, nº 2750; **Lote 07, da Quadra 006**, com área de 15.00 x 25.00 = 375.00m². Localizado na Rua Pedro Nunes, nº 2764 e **Lote 04, da Quadra 033**, com área de 14.00 x 35.00 = 490.00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2216, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 8º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

TEREZINHA ALVES DA ROCHA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG 358551 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 403.716.701-87, **Lote 12, da Quadra 011**, com área de 14.00 x 35.00 = 490.00m². Localizado na Rua João Ponce de Arruda, nº 269, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 9º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANHOS, inscrita no CNPJ nº: 15.834.564/0001-05, **Lote 05 – Fração “A”, da Quadra 031**, com área de 14.50 x 33.00 = 478.50m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 2261, Centro, Paranhos/MS.

I – Ficará destinado imóvel acima para atender a Unidade de Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Amambai/MS, Sexta-feira, 29/11 a 02 de Dezembro de 2019

Gazeta Z1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Superintendência de Tributação e Arrecadação
LEI Nº 286/2019.

0593.08.132.005.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DD FMS	R\$	1.000,00
33.90.39.00.014 - Diárias - Cuiá		
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU		
8001.12.361.004.1.043 - MANUTENÇÃO D.D.SERV. TRANSP. ESCOLAR	R\$	2.204,00
33.90.14.88 - 226 - Diárias - Cuiá		
1000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
1001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
1002.26.591.005.2.089 - INFORMAÇÃO INSTRUMENTAL DE APLICAÇÃO DD ICMS ECOLÓGICO	R\$	4.930,10
33.90.39.00 - 020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.830,60
33.90.39.00 - 021 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	213.410,78
TOTAL DAS ANULAÇÕES		

Artigo 34 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os efeitos são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019 MIL E DEZENOVE.

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Superintendência de Tributação e Arrecadação
LEI Nº 287/2019.

"OPÇÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DE NÚCLEO URBANO DE AMAMBAI - MS, E DA OUTRAS PRA-URBENS"

O Prefeito de Amambai, Oseuro Beccioni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determine a Lei Federal nº 6.491/77 e Lei Municipais nºs 905/90 e 57/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG 6370788 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 542.137.571-34, Lote 30 - Fração "B", da Quadra 06, com área de 13,00 x 15,00 = 195,00m², Localizado na Rua Dr. Maria Tereza, nº 1000, Vila Nova, Amambai/MS.

RUSSCASSANA LESKAE CARDOZO, brasileira, solteira, portadora do RG 19851519 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 064.3106.251-44, Lote 35, da Quadra 146, com área de 15,00 x 35,00 = 525,00m², Localizado na Avenida Alberto Ratter, nº 159, Vila Nova, Amambai/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EDUOCIA ALBERTE MEZA, brasileira, de lar, portadora do RG 876540 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 2.66.03.3261-91, Lote 13, da Quadra 034, com área de 14,00 x 25,00 = 350,00m², Localizado na Rua Furacão Silveira da Cunha, nº 2192, Centro, Amambai/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EDUOCIA ALBERTE MEZA, brasileira, de lar, portadora do RG 876540 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 2.66.03.3261-91, Lote 24, da Quadra 034, com área de 14,00 x 25,00 = 350,00m², Localizado na Rua Furacão Silveira da Cunha, nº 2192, Centro, Amambai/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EDUOCIA ALBERTE MEZA, brasileira, de lar, portadora do RG 876540 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 2.66.03.3261-91, Lote 24, da Quadra 034, com área de 14,00 x 25,00 = 350,00m², Localizado na Rua Furacão Silveira da Cunha, nº 2192, Centro, Amambai/MS.

Parágrafo 5º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EDUOCIA ALBERTE MEZA, brasileira, de lar, portadora do RG 876540 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 2.66.03.3261-91, Lote 24, da Quadra 034, com área de 14,00 x 25,00 = 350,00m², Localizado na Rua Furacão Silveira da Cunha, nº 2192, Centro, Amambai/MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Superintendência de Tributação e Arrecadação
LEI Nº 288/2019.

2003.15.463.006.1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. SERV. LIMP. PÚBLICA	R\$	9.998,00
44.50.32.00-179 - Equipamento de Material Permanente		
7004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
7004.15.463.006.2.053 - DESPESAS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAV. ASFÁLTICA	R\$	4.999,00
33.90.39.00-191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8001.12.361.004.1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSP. ESCOLAR	R\$	4.999,00
44.50.32.00-194 - Equipamentos e Material Permanente		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados Senhores (as) Pais de Alunos, Direção, Coordenação, Funcionários e Professores do CEI Recanto do Saber

O Presidente da Associação de Pais e Mestre do CEI RECANTO DO SABER- CNPJ: 10.953.915/0001-75, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados /interessados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 03 de Dezembro de 2019, nas dependências do CEI Recanto do Saber, sito a Rua Sebastião Espíndola, 4380, Vila Cristina em Amambai-MS, iniciando-se os trabalhos às 18:30 hs, em primeira convocação, com quórum necessário às 19:00 hs em segunda convocação, com qualquer número de presentes conforme prevê o estatuto da associação, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia :

- 1- Deliberar sobre a reformulação do Estatuto bem como a votar o mesmo se possível,
- 2- Eleição da diretoria para o biênio 2019/2021

Amambai-MS, 29 de Novembro de 2019.

ROBERTO RACCHITLINE NASCIMENTO
CPF: 038.212.861-30

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e Incisos, da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Superintendência de Tributação e Arrecadação
LEI Nº 289/2019.

Parágrafo 7º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ROBERTO TASCHEK, brasileiro, solteiro, aplicador, portadora do RG 3828581 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 662.927.439-34, Lote 06, da Quadra 006, com área de 14,00 x 25,00 = 350,00m², Localizada na Rua Pedro Nunes, nº 2750, Lote 07, da Quadra 006, com área de 15,00 x 25,00 = 375,00m², Localizada na Rua Pedro Nunes, nº 2764 e Lote 04, da Quadra D33, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00m², Localizado na Rua Furacão Silveira da Cunha, nº 2316, Centro, Amambai/MS.

Parágrafo 8º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

TERIZINHA ALVES DA ROCHA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG 358551 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 403.716.701-97, Lote 12, da Quadra D11, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00m², Localizada na Rua João Poncor de Araújo, nº 269, Centro, Amambai/MS.

Parágrafo 9º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI, inscrita no CNPJ nº: 16.834.544/0001-05, Lote 05 - Fração "A", da Quadra 034, com área de 14,58 x 33,00 = 478,50m², Localizada na Avenida Alberto Ratter, nº 2361, Centro, Amambai/MS.

1 - Ficará destinado imóvel acima para atender a Unidade de Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO PELEGRIINI
Prefeito Municipal